



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Av. São Sebastião, 2819, Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64202-020
e-mail: coordenacao.administracao@ufpi.edu.br

ERRATA Nº 01 / EDITAL Nº 02 – CCGA/UFDPAr / 2021

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL Nº 02 – CCGA/UFDPAr, de 18 de novembro de 2021, e o **Aditivo II, de 07 de fevereiro de 2022**, ao Edital Nº 28/2021, de 08 de novembro de 2021, da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, de Seleção de Monitores que integrarão o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba no período letivo 2021.2, resolve publicar:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2021.2

Data/Período	Atividade
08/11/2021	Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG.
10/11/2021 a 17/11/2021	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2021.2 junto às Chefias/Coordenações de Curso, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
18/11/2021 a 30/11/2021	Chefes/Coordenações de Curso cadastram no SIGAA , as vagas de Monitoria para o período letivo 2021.2, em conformidade com este Edital.
25/01/2022 a 26/01/2022	Ajuste Edital de Monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, orientação de professor-orientador.
31/01/2022 a 04/02/2022	Alunos se inscrevem no processo seletivo de monitoria para o período letivo 2021.2, diretamente no SIGAA, via portal do discente.
07/02/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
08/02/2022 a 10/02/2022	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para a monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA,

	os termos de concordância assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2021.2.
11/02/2022	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: cgpregufdpar@ufpi.edu.br
14/02/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
16/02/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPAr: https://ufpi.br/ufdpar .
16/02/2022	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Graduação/PREG.
Início da atividade de Monitoria: 08/02/2022	
03/03/2022	Chefes/Coordenações de Curso solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal REGULAR dos monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno(a)-Monitor: cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFDPAr: https://ufpi.br/ufdpar .	
Professor-Orientador: após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a frequência de monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFDPAr: https://ufpi.br/ufdpar .	
Final da atividade de Monitoria: 13/05/2022	
Frequência COMPLEMENTAR dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

LEIA-SE:

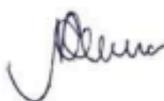
ANEXO II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2021.2

Data/Período	Atividade
08/11/2021	Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG.
10/11/2021 a 17/11/2021	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2021.2 junto às Chefias/Coordenações de Curso, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
18/11/2021 a 30/11/2021	Chefes/Coordenações de Curso cadastram no SIGAA , as vagas de Monitoria para o período letivo 2021.2, em conformidade com este Edital.
07/02/2022 a 11/02/2022	Ajuste Edital de Monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, orientação de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado</u>

	<u>final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
14/02/2022 a 22/02/2022	Alunos se inscrevem no processo seletivo de monitoria para o período letivo 2021.2, diretamente no SIGAA, via portal do discente.
23/02/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
24/02/2022 a 26/02/2022	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para a monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA, os termos de concordância assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2021.2.
27/02/2022	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: cgpregufdpar@ufpi.edu.br
28/02/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
02//03/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDFPar: https://ufpi.br/ufdpar .
04/03/2022	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Graduação/PREG.
Início da atividade de Monitoria: 24/02/2022	
14/03/2022	Chefes/Coordenações de Curso solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal REGULAR dos monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
<u>Aluno(a)-Monitor:</u> cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFDFPar: https://ufpi.br/ufdpar .	
<u>Professor-Orientador:</u> após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a frequência de monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFDFPar: https://ufpi.br/ufdpar .	
Final da atividade de Monitoria: 13/05/2022	
Frequência COMPLEMENTAR dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

PARNAÍBA (PI), 09 de fevereiro de 2022.



Prof. Ronaldo Portela de Oliveira
Chefe em exercício do Curso de Bacharelado em Administração